



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

**Processo nº:** 1.114.502  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** RH Engenharia Ltda.  
**Jurisdicionado:** Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG  
**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR**

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Este Ministério Público de Contas vem, perante V. Exa., nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, aduzir que não tem apontamento complementar a apresentar nestes autos.
2. Assim, opinamos pela citação dos responsáveis para a apresentação de defesa e esclarecimentos que entenderem cabíveis quanto às irregularidades apontadas na manifestação da Unidade Técnica (peça n. 32 do SGAP).
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

**Sara Meinberg**  
Procuradora do Ministério Público de Contas  
(em substituição à Procuradora Cristina Andrade Melo<sup>[1]</sup>)  
(Assinado digitalmente)

---

<sup>[1]</sup> Conforme art. 7º, *caput* e §1º da Resolução n. 11/2014 do MPC-MG.